



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei nº 584, 18 de Novembro de 1991

"Concede subvenções para o Exercício de 1992".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido para o Exercício de 1992, as seguintes Subvenções nos valores que mencionam:

- a) Subvenção ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAECR\$ 703.000,00
- b) Subvenção ao Esporte Clube Piranguinho.....CR\$ 100.000,00
- c) Subvenção ao Centro Comunitário Municipal de PiranguinhoCR\$ 2.000.000,00

Art. 2º - As despesas de CR\$ 2.803.000,00 (dois milhões oitocentos e três mil cruzeiros) autorizada no Art. 1º, correrá à conta de dotação de Despesas consignadas no Orçamento de 1992.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Celso Carvalho Motta
Prefeito Municipal